

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202309/0025
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Nogueira, Fraião e Lamações
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	12
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	769,20
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref. AO/01/2023 - O posto de trabalho a concurso, caracteriza-se pelo exercício de funções de apoio geral, incluindo atendimento de pais via telefone, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo serviço; Participar no acompanhamento das crianças durante as atividades do período não letivo e colaborar com os docentes/coordenação do serviço na planificação das mesmas, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cumprir os planos de trabalho distribuídos hierarquicamente; Acompanhar as crianças no período de almoço e zelar pela segurança destas no espaço de refeição; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento das crianças e controlar entradas e saídas da escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças na escola, em colaboração com os docentes e outros assistentes operacionais; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações utilizadas, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do serviço prestado no âmbito do período não letivo; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações quando necessárias; Receber e transmitir mensagens sempre que necessário; Zelar pela conservação dos equipamentos assegurando a limpeza e manutenção dos mesmos e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo 12 de julho de 2023
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 3 de Nogueira, Fraião e Lamações	3	Rua do Agrelo, N.º 17	Braga	4715156 BRAGA	Braga	Braga

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento_nogueira_fraião_lamações@hotmail.com

Contacto: 253 683 419

Data Publicitação: 2023-09-01

Data Limite: 2023-09-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), por tempo determinado na carreira/categoria de assistente operacional 1 – Nos termos do previsto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, bem como no previsto no artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, (adiante designada por Portaria), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da presente publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme publicitação no Diário da República II série, n.º 169, de 31-08-2023, procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho no mapa de pessoal da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo por tempo determinado (termo resolutivo certo), por um período de 1 ano, na carreira e categoria geral de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), por um período de 1 ano, na da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações. 2 – Não existe reserva de recrutamento interna para a ocupação do posto de trabalho em causa, pelo que o âmbito do presente recrutamento é o definido nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. No que se refere ao Procedimento Prévio, determinado no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público”, aprovado em Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, por remissão do n.º 3 do artigo 2.º da

referida Lei n.º 25/2017, à Administração Autárquica é aplicável o previsto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Assim e de acordo com solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), datada de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, através do Despacho n.º 2556/2014, de 10 e julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". Deste modo cabe a cada organismo assumir a posição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), até que esta se encontre constituída, o que ainda não ocorreu à presente data. 3 – Caracterização do posto de trabalho: 3.1- Ref. AO/01/2023 - O posto de trabalho a concurso, caracteriza-se pelo exercício de funções de apoio geral, incluindo atendimento de pais via telefone, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo serviço; Participar no acompanhamento das crianças durante as atividades do período não letivo e colaborar com os docentes/coordenação do serviço na planificação das mesmas, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cumprir os planos de trabalho distribuídos hierarquicamente; Acompanhar as crianças no período de almoço e zelar pela segurança destas no espaço de refeição; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento das crianças e controlar entradas e saídas da escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças na escola, em colaboração com os docentes e outros assistentes operacionais; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações utilizadas, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do serviço prestado no âmbito do período não letivo; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações quando necessárias; Receber e transmitir mensagens sempre que necessário; Zelar pela conservação dos equipamentos assegurando a limpeza e manutenção dos mesmos e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. 4 – Local de trabalho: Área geográfica da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações sem prejuízo das deslocações inerentes à função. 5 – Posição remuneratória de referência: 5.1 – A determinação do posicionamento remuneratório, no presente procedimento, obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente a 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos). 6 – O presente aviso rege-se pelo disposto na LTFP; na Portaria, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. 7 – Requisitos de admissão – ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 7.1 – Requisitos gerais – constantes do artigo 17.º da LTFP: a) ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial; b) ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7.2 – Requisitos habilitacionais: 7.2.1 - Ref. AO/01/2023 - É exigido a Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos: a) 4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966; b) 6.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; c) 9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01 de janeiro de 1981; d) 12.º ano de escolaridade para os candidatos matriculados nos 1.º ou 2.º ciclo do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, a partir de 01 de setembro de 2009. O nível habilitacional exigido em função da idade poderá ser substituído por formação ou experiência em funções similares e equiparadas, nos termos do n.º 2 do art.º 34 da LTFP. 7.3 – O recrutamento é feito de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 7.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o presente

procedimento concursal, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, conjugada com o artigo 35.º da LTFP. 8 – Formalização de candidaturas: 8.1– Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, a formalização da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do endereço eletrónico recrutamento_nogueira_fraiao_lamacaes@hotmail.com, com indicação no assunto do procedimento concursal ao qual se candidata. 8.2 – As candidaturas deverão ser realizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento integral do formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta autarquia (www.nogueira-fraiao-lamacaes.pt/), acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; c) Fotocópia legível de documento comprovativo da formação profissional frequentada e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; d) Certificado do registo criminal (trabalho com menores); e) Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos; 8.3 - No caso dos candidatos com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenham declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terão de apresentar documento comprovativo dessa mesma incapacidade. 8.4 - Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação de documentos que impossibilite a sua admissão determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 8.5 - Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel. 9 – O júri do presente procedimento concursal, será constituído pelos seguintes elementos: 9.1 - AO/01/2022 – Assistente Operacional (Cantoneiro) Presidente – Sónia Margarida de Figueiredo Rodrigues Cação, Assistente Técnico da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações; 1.º Vogal Efetivo – Susana Cristina Barros Gonçalves Marinho, Assistente Técnico da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações; 2.º Vogal Efetivo – Bárbara Gonçalves - Assistente Técnico da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações; 1.º Vogal Suplente – Cristiana Maria Ferreira Araújo - Assistente Técnico da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações; 2.º Vogal Suplente – Rui André Rodrigues Mota - Assistente Técnico da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações; 10 – Métodos de Seleção: os previstos no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 10.1 - Cada método de seleção é eliminatório, pelo que serão excluídos(as) os (as) candidatos (as) que não compareçam a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, ou de “Não Apto” de acordo com o estabelecido no número 4 do artigo 21.º da Portaria. 10.2 - Avaliação curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar. Este fator será classificado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$ Em que: AC = Avaliação curricular HA = Habilitações académicas FP = Formação profissional EP = Experiência profissional 10.2.1 - Habilitações Académicas (HA): Nível habilitacional exigido para a integração na carreira do posto de trabalho a ocupar – 16 valores; Nível habilitacional superior ao exigido para a integração na carreira do posto de trabalho a ocupar – 20 valores. 10.2.2 - Formação Profissional (FP): O júri deliberou considerar a formação profissional, entendida esta como toda a formação que tenha por objetivo direto e imediato desenvolver as capacidades indispensáveis ao exercício das competências correspondentes à área funcional dos lugares a prover. A relevância da formação profissional realizada será validada de acordo com os seguintes critérios: Será considerada apenas a formação profissional devidamente comprovada e nas situações em que nos certificados entregues não seja indicado o número de horas de formação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a um total de 7 horas e que uma manhã ou tarde corresponde a 3 horas e 30 minutos. A formação profissional será valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: • Até 6 unidades de créditos 10 (dez) valores • De 7 a 14 unidades de crédito 12 (doze) valores • De 15 a 20 unidades de créditos 14 (catorze) valores • De 21 a 25 unidades de créditos 16 (dezasseis) valores • Mais de 25 unidades de crédito 20 (vinte) valores A formação será convertida em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte: Duração da ação de formação / Unidades de Crédito • Até 12 horas – 1 • Superior a 12 horas e até 18 horas – 2 • Superior a 18 horas e até 24 horas – 3 • Superior a 24 horas e até 30 horas – 4 • Superior a 30 horas – 5 Duração da pós-graduação ou parte

letiva do mestrado se esta for equivalente a pós-graduação / Unidades de Crédito • Até 150 horas – 14 • De 151 horas a 250 horas – 16 • De 250 horas a 300 horas – 21 • Superior a 300 horas – 25 10.2.3 - Experiência Profissional (EP): Será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício. O júri deliberou ponderar o tempo de serviço efetivo de funções na área de atividade para o qual o concurso foi aberto e deliberou considerar a experiência adquirida pelos candidatos, como a seguir se indica: • Sem experiência profissional = 0 valores • Experiência profissional até 1 anos = 8 (oito) valores • Experiência profissional = 2 anos < 3 anos = 10 (dez) valores • Experiência profissional = 3 anos < 4 anos = 14 (catorze) valores • Experiência profissional = 4 anos < 5 anos = 16 (dezasseis) valores • Experiência profissional = 5 anos < 6 anos = 18 (dezoito) valores • Experiência profissional = 6 anos = 20 valores 10.3 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A EAC visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 10.3.1 - O júri deliberou que a mesma será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros: a) Orientação para o serviço público: - Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. b) Conhecimento e experiência: capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades; c) Capacidade para o trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. d) Organização e autonomia: Capacidade para organizar e controlar a sua atividade e de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. e) Capacidade de comunicação: Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, a capacidade de argumentação, a empatia e a qualidade de expressão verbal. 10.3.2 - A cada um destes parâmetros será atribuída a pontuação de 0 a 20 valores, sendo a classificação total obtida com base na seguinte fórmula: $(a + b + c + d + e) / 5$ 11 - Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula: $OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$, em que: OF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 12 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada em local visível e público na sede da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações e disponibilizada na sua página eletrónica (www.nogueira-fraiao-lamacaes.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte. 12.1 – Todas as notificações e/ou comunicações inerentes ao presente procedimento serão efetivadas de acordo com o estabelecido no artigo 6.º da Portaria. 13 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada na em local visível e público na sede da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações e disponibilizada na sua página eletrónica (www.nogueira-fraiao-lamacaes.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação. 14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		